

DECRETO Nº 8586/2021

Dispõe sobre o reajuste do valor das diárias para custeio de hospedagem dos pacientes de oncologia

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.149/1997 prevê em seu artigo 2º, parágrafo único, a possibilidade de reajuste do valor das diárias para custeio de hospedagem dos pacientes de oncologia, toda vez que se fizer necessário;

CONSIDERANDO que o valor atual das diárias está desatualizado, se mostrando insuficiente para custear as referidas despesas de hospedagem;

CONSIDERANDO que apesar da Lei Municipal nº 2.149/1997 determinar que o reajuste deva ocorrer de acordo com o INPC, também está em vigor a Lei Complementar 173/2021, que proíbe, em seu artigo 8º, VIII, o reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo IPCA, motivo pelo qual este será o índice utilizado;

DECRETA

Art. 1º. Fica corrigido para R\$ 53,95 (cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) o valor das diárias para custear as despesas de hospedagem a pacientes de oncologia que necessitam se submeter a tratamento e exames de quimioterapia e radioterapia em outras cidades.

Parágrafo único. O reajuste se dá com base na variação de 8,99% IPCA/IBGE, acumulado de agosto/2020 a julho/2021.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 6539/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), 10 de agosto de 2021; 202º ano da fundação e 172º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo